



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SME N ° 001/2024 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação torna público, pelo presente Edital, as normas para emissão e renovação de **CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, itinerário **PAULO LOPES / GRANDE FLORIANÓPOLIS E PAULO LOPES/ GAROPABA** para o 1º semestre do **ANO LETIVO de 2024**.

1. PERÍODO PARA NOVAS INSCRIÇÕES E RENOVAÇÃO:

De 01/02/2024 a 09/02/2024.

1.1 As NOVAS INSCRIÇÕES serão realizadas PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Caso o estudante não possa comparecer, deverá encaminhar a documentação completa, conforme item 2.1, pelo seu representante.

2. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO:

2.1 PARA ALUNOS NOVOS, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência **no município de Paulo Lopes** atualizado;
- c) Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino com o quadro de horários;
- d) Cópia colorida de foto 3x4 ou 2x2.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DOS ALUNOS QUE JÁ UTILIZAM O TRANSPORTE:

- a) Carteira e cópia da Carteira de Identificação do Transporte Escolar do ano de 2024/ 1º;
- b) Declaração de matrícula com quadro de horários, expedida pela Instituição de Ensino do 1º semestre de 2024.

Importante:

- a) Para renovação, o estudante ou responsável deverá dirigir-se **PRESENCIALMENTE** na Secretaria de Educação, no período de **01/02/2024 a 09/02/2024**, das 08h às 12h para entrega dos documentos acima e atualização da carteirinha.
- b) **SOMENTE** em caso de perda da carteirinha anterior, o estudante deverá anexar todos os documentos do item 2.1 deste edital;
- c) **O estudante que não renovar a carteirinha ficará impedido de utilizar o transporte escolar rodoviário.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CRITÉRIOS PARA EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR:

3.1. Será expedida **01 (uma)** carteira de Identificação Escolar por estudante (a), **obedecendo ao turno na qual o aluno (a) ESTUDA.**

3.2. O estudante terá direito ao contraturno apresentando o comprovante emitido pela Instituição da disciplina ou o estágio obrigatório curricular, **desde que haja vagas.**

3.3. **A inscrição não é garantia de vaga**, as vagas serão distribuídas após análise dos documentos entregues.

3.4. Serão distribuídas as vagas, **preferencialmente**, aos alunos (as) matriculados (as) no **Ensino Superior;**

3.5. Caso não ocorra o preenchimento total de vagas nos respectivos períodos, a secretaria abrirá as vagas restantes para alunos cursando os cursos técnicos e, caso ainda não preencha o número de lugares disponíveis, será aberto para alunos do ensino médio;

3.6. **Os alunos contemplados para utilização do Transporte Escolar deverão adaptar-se aos horários e roteiros definidos pela Secretaria Municipal de Educação. (ANEXO 1).**

3.7. **É responsabilidade dos alunos estarem nos pontos de embarque nos respectivos horários e, manter seu cadastro de contato atualizado no setor de transporte escolar;**

3.8. Será necessário ter um **número mínimo de alunos** para que o transporte seja realizado.

3.9. O critério a ser usado para a seleção das vagas restantes do ensino superior para os cursos técnicos serão:

- para alunos matriculados há mais tempo na instituição de ensino;
- para alunos matriculados no Ensino médio técnico;
- para alunos que tenham a menor renda familiar comprovada.

3.10. No segundo semestre serão disponibilizadas apenas as vagas remanescentes.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5. Para maiores informações o telefone para contato do Transporte Escolar (48) 98860-2366 e da Secretaria Municipal de Educação (48) 32530161 - Ramal 210.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 24 de Janeiro de 2024.

FABIO PAIVA

Diretor de Controle e Manutenção da Frota Escolar

Rua: José Pereira da Silva, 130 - Centro - Paulo Lopes/SC -88490-000
(48) 3253 0161 - Ramal: 210



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

PAULO LOPES/ FLORIANÓPOLIS

HORÁRIO DE SAÍDA DE PAULO LOPES	PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
05:30	<ul style="list-style-type: none">• SAÍDA DO BAIRRO PENHA• MARGINAL DA BR 101 NO TRAJETO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL• PONTO DE ÔNIBUS NO BAIRRO FREITAS• NOVA BELÉM• PREFEITURA• PONTO DE ÔNIBUS AREIAS• MARGINAL PALHOÇA• MARGINAL SÃO JOSÉ• CENTRO DE FLORIANÓPOLIS• COLÉGIO CATARINENSE• UFSC
11:20	<ul style="list-style-type: none">• SAÍDA DO BAIRRO PENHA• PONTO DE ÔNIBUS NO BAIRRO FREITAS• NOVA BELÉM• VIADUTO DO CENTRO DE PAULO LOPES• PONTO DE ÔNIBUS AREIAS• MARGINAL PALHOÇA• MARGINAL SÃO JOSÉ• CENTRO DE FLORIANÓPOLIS (TERMINAL VELHO)• IFSC DE FLORIANÓPOLIS• UFSC
16:30	<ul style="list-style-type: none">• SAÍDA DO BAIRRO PENHA• PONTO DE ÔNIBUS NO BAIRRO FREITAS• NOVA BELÉM• PREFEITURA• UNISUL• SENAI• MARGINAL SÃO JOSÉ (ANHANGUERA)• PRÓXIMO A ESTÁCIO DE SÁ• CENTRO FLORIANÓPOLIS

**** OS ROTEIROS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO DEVIDO A DEMANDA DE ESTUDANTES PRESENCIAIS.**

**** NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO QUE NÃO CONSTAM NO ROTEIRO SÃO FEITAS AS PARADAS NA MARGINAL DA BR 101, NOS PONTOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SME.**